



Supremo Tribunal Federal
Conselho Nacional de Justiça

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS
DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS**

**Brasília
2009**

APRESENTAÇÃO

Dando continuidade aos trabalhos do Comitê Especial para Implementação do Manual de Procedimentos dos Juizados Especiais, apresenta-se, agora, o pré-projeto da versão destinada aos Juizados Criminais, cuja base surgiu de proposta já existente no Estado do Mato Grosso do Sul.

Da mesma forma que o manual cível, a proposta aqui sugerida visa, também, a uniformizar práticas, de modo a disciplinar, simplificar o andamento dos processos e unificar os procedimentos, com o foco, agora, no âmbito dos Juizados Especiais Criminais.

Assim, a sugestão do comitê é no sentido de que esta versão provisória seja submetida à Assembléia Geral do XXV FONAJE, para sujeitar-se à apreciação inicial, e, concomitantemente ao manual cível, sejam desenvolvidos estudos durante o semestre seguinte, visando à sua aprovação definitiva, de modo a possibilitar a adoção desse manual, em âmbito nacional, como orientador de atos, práticas, rotinas, e mesmo, procedimentos, cumprindo, portanto, seu objetivo.

Comitê Especial para Implementação do Manual dos Juizados Especiais
Marco Aurélio Gastaldi Buzzi – TJSC

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 449, DE 07 DE JANEIRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29 do Regimento Interno do CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Especial para implementação do Manual dos Juizados Especiais, com o objetivo de propor a unificação e uniformização de atos e procedimentos cartorários e metodológicos dos juizados especiais em todo país.

Art. 2º Designar como seus integrantes os seguintes magistrados:

- I. Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, Desembargador do TJ/SC, que exercerá a presidência;
- II. Rêmulo Letteriello, Desembargador do TJ/MS
- III. Fernando Henrique Pinto, Juiz de Direito do TJ/SP
- IV. Eduardo Mattos Gallo Junior, Juiz de Direito do TJ/SC;
- V. Diógenes Vidal Pessoa, Juiz de Direito do TJ/AM
- VI. José Anselmo de Oliveira, Juiz de Direito do TJ/SE
- VII. Flávio Fernando Almeida da Fonseca, Juiz de Direito do TJ/DFT

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Gilmar Mendes**
Presidente

SUMÁRIO

- 1. JUIZADOS ESPECIAIS E ADJUNTOS CRIMINAIS
 - 1.1. CONHECIMENTO DO FATO PELA AUTORIDADE POLICIAL
 - 1.1.2 FASE PRELIMINAR
 - 1.1.3 AUDIÊNCIA PRELIMINAR
 - 1.1.4 DANOS CIVIS
 - 1.1.5 DIREITO DE REPRESENTAÇÃO
 - 1.1.6 TRANSAÇÃO PENAL
 - 1.1.7 PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
 - 1.1.8 AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CRIMINAL
 - 1.1.9 SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
 - 1.1.10 RECURSOS CRIMINAIS
 - 1.2. ROTEIRO CRIMINAL – AÇÃO CONDICIONADA
 - 1.3. ROTEIRO CRIMINAL – AÇÃO INCONDICIONADA
 - 1.4 ROTEIRO CRIMINAL – AÇÃO PENAL PRIVADA
 - 1.5 ROTEIRO CRIMINAL – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
- ORIENTAÇÕES GERAIS
 - 1.6 MODELOS DE DESPACHOS INICIAIS
 - 1.7 MODELOS DE CARTAS E MANDADOS
 - 1.8 MODELOS DE TERMOS DE AUDIÊNCIA
 - 1.9 MODELOS DE SENTENÇA

PARTE I

1.1 JUIZADOS ESPECIAIS E ADJUNTOS CRIMINAIS

1.1.1 CONHECIMENTO DO FATO PELA AUTORIDADE POLICIAL

A autoridade policial, tanto a civil quanto a militar, tomando conhecimento de ocorrência que poderia, em tese, configurar infração penal de menor potencial ofensivo, lavrará o TCO (Termo Circunstanciado de Ocorrência) e o encaminhará imediatamente ao Juizado, juntamente com o réu e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários para realização de audiência preliminar.

Ao autor do fato que, após a lavratura do referido termo, for imediatamente encaminhado ao Juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança.

Nessa fase, em regra, não há oitiva da vítima, das testemunhas e interrogatório, devendo constar apenas o relato resumido dos fatos, bem como a indicação dos nomes e qualificação dos envolvidos.

1.1.2 FASE PRELIMINAR

Com o procedimento registrado e autuado em um dos Juizados Criminais, deverão ser colhidos os antecedentes criminais do autor do fato, preferencialmente por serventuário do cartório, habilitado perante a Secretaria de Segurança Pública, designando-se a audiência preliminar, caso não tenha sido designada a data na delegacia de polícia.

1.1.3 AUDIÊNCIA PRELIMINAR

Presentes o Ministério Público, o autor do fato, a vítima e, se possível, o responsável civil, acompanhados por seus advogados, instala-se a audiência preliminar que deverá se realizar de modo informal, esclarecendo-se os presentes sobre a possibilidade da conciliação, da composição dos danos e, por fim, da proposta da transação penal, com aplicação imediata de medida sócio-educativa ou de pena não-privativa de liberdade.

Em sendo aceita a transação penal, deverá ser informado ao autor do fato e expressamente consignado, que o descumprimento da medida aplicada permitirá a retomada do procedimento, encaminhando-se o mesmo para o representante do Ministério público a fim de oferecimento da denúncia.

1.1.4 DANOS CIVIS

Se aceita, a composição de danos civis será reduzida a escrito e homologada pelo juiz togado, mediante sentença irrecurável, que terá eficácia de título a ser executado no Juízo Cível competente. Segundo está previsto no enunciado 37 do FONAJE, este acordo pode versar sobre qualquer valor ou matéria.

Tratando-se de ação penal privada ou ação penal pública condicionada, o acordo referente à composição, uma vez homologado, acarreta a renúncia ao direito de queixa ou representação.

1.1.5 DIREITO DE REPRESENTAÇÃO

Não obtida a composição dos danos civis, será dada ao ofendido a oportunidade de exercer o direito de representação ou de ratificar a representação feita ainda delegacia de polícia, a qual poderá ser verbal e será reduzida a termo, aplicando-se no que couber o enunciado 25 do FONAJE.

O não-oferecimento da representação na audiência preliminar não implica decadência do direito, que poderá ser exercido no prazo de seis meses a contar da data do fato, desde que a vítima intimada tenha comparecido e feito pedido expresso nesse sentido, porquanto, pela aplicação do enunciado 99 do FONAJE, o não comparecimento da vítima ou a impossibilidade de sua localização no endereço por ela fornecido, demonstra desinteresse e permite o arquivamento do procedimento, por falta de justa causa.

1.1.6 TRANSAÇÃO PENAL

Não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público formulará proposta de transação, que consistirá na aplicação de medida sócio-educativa, restritiva de direitos ou multa, como, por exemplo, prestação de serviços, doações para entidades assistenciais e tratamento ou acompanhamento psicológico, ressaltando-se os seus benefícios.

Essa proposta deve ser clara quanto à espécie e duração da medida aplicada. A lei permite que o juiz reduza a multa até metade, podendo também modificar, adequar ou reduzir as demais medidas aplicadas, observadas as circunstâncias pessoais do beneficiário, segundo disposto nos Enunciados 68, 91, 92 e 102 do FONAJE.

Não se admitirá a proposta de transação penal se:

- o autor do fato tiver sido condenado à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva, pela prática de crime;
- o agente tiver sido beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela transação penal;
- os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, não indicarem ser necessária e suficiente a adoção da medida.

Aceita a proposta pelo autor do fato e por seu defensor, será esta submetida à apreciação do Juiz togado, caso não esteja presidindo a audiência, para homologação, devendo estar expresso no termo de assentada que o descumprimento da medida ensejará a continuidade do procedimento, com encaminhamento do feito ao Ministério Público para oferecimento de denúncia, aplicando-se o Enunciado 79 do FONAJE, porquanto a inexistência dessa expressa cláusula resolutive tornará incabível posterior oferecimento de denúncia.

Nos termos do mesmo Enunciado, também é possível fazer constar que a homologação se dará com o cumprimento do avençado em audiência.

A proposta de transação na ação penal privada será feita pelo promotor ou pelo juiz togado.

1.1.7 PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Não ocorrendo a transação penal, o promotor de Justiça oferecerá a denúncia de imediato ou, sendo necessário, pedirá vista dos autos para tanto, salvo se o caso for complexo ou as circunstâncias não permitirem o ajuizamento da ação penal, hipótese em que as peças deverão ser encaminhadas para a Justiça comum para ser aplicado o procedimento do Código de Processo Penal.

Oferecida oralmente, a denúncia ou a queixa, serão elas reduzidas a termo, cujas cópias serão entregues ao acusado, que ficará citado e ciente da designação da audiência de instrução e julgamento, da qual também ficarão cientes o Ministério Público, a vítima, o responsável civil e seus advogados.

Tudo isso, se possível, deverá ser feito logo após o oferecimento da denúncia ou queixa, se frustrada a fase de conciliação. No entanto, estando o acusado ausente na audiência preliminar, depois do oferecimento da denúncia e da designação de audiência de instrução e julgamento, deverá o acusado ser citado por mandado, no qual constará a necessidade do seu comparecimento, acompanhado de advogado, com a advertência de que, na sua falta, ser-lhe-á nomeado defensor público.

1.1.8 AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CRIMINAL

Intimações - Para a audiência de instrução e julgamento serão intimados o ofendido e o responsável civil, se não estiveram presentes na audiência preliminar, e as testemunhas. A intimação poderá ser feita pelo SITRA (Sistema de Intimação Telefônica Registrada em Aparelho gravador acoplado ao computador, que grava, automaticamente, o número discado, as conversações telefônicas, data, horário, gerando gráficos e relatórios), por correspondência com AR ou por mandado.

Composição dos danos e transação – Assim que instalada a audiência de instrução e julgamento, o juiz esclarecerá sobre a possibilidade da conciliação, da composição civil dos danos, bem como da transação penal, caso não tenha sido oferecida anteriormente pelo não comparecimento do autor do fato à audiência preliminar.

Observar também que, nos termos do enunciado 35 do FONAJE, até o recebimento da denúncia ou queixa, é possível a declaração de extinção de punibilidade pela renúncia expressa da vítima ao direito de representação.

Recebimento ou rejeição da denúncia ou queixa – Frustrada a transação, o juiz ouvirá o defensor do réu, medida tendente a evitar acusações infundadas ou temerárias. Após, proferirá decisão sobre a admissibilidade da acusação, recebendo ou rejeitando a denúncia ou queixa. Contra a decisão que rejeita a denúncia ou queixa cabe o recurso de apelação.

Recebida a denúncia ou a queixa, se o acusado preencher os requisitos legais, será oferecida a suspensão condicional do processo (Enunciado 53 do FONAJE), prosseguindo nos termos do item 1.1.9.

Instrução probatória – Recebida a denúncia ou a queixa, a audiência prossegue com a inquirição da vítima, das testemunhas de acusação e de defesa,

interrogatório do réu, debate oral e prolação da sentença. Como a lei não estabelece o número de testemunhas, aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código de Processo Penal (art. 92, Lei nº 9.099/95), ou seja, máximo de 5 (cinco) para os casos de processo por crime e de 3 (três) para os casos de contravenção.

Residindo a testemunha fora da sede do juízo, para a sua inquirição poderá ser expedida carta precatória.

No interrogatório do réu, colher-se-á a sua versão pessoal sobre os fatos, assegurando-lhe o amplo direito de defesa. A falta desse interrogatório caracterizará nulidade insanável do processo. O réu terá, também, o direito de permanecer em silêncio (art. 5º, LVII, da Constituição Federal) e de acompanhar todos os demais depoimentos.

É possível a citação e posterior interrogatório do acusado, através de carta precatória. (Enunciado 66 do FONAJE).

Tendo em vista os critérios orientadores dos Juizados Especiais, como celeridade e economia processual, e observando, ainda, o princípio da concentração dos atos processuais, todas as provas devem ser produzidas na audiência de instrução e julgamento. Nada obstante, não se impedirá a juntada de documentos antes da audiência de instrução e julgamento, como por exemplo, folha de antecedentes, laudos técnicos ou periciais, etc.

Se não oferecidos antes da audiência, os laudos dos exames, vistorias, além de outros elementos de prova poderão ser apresentados até antes dos debates.

Limitação e exclusão de provas - As provas que o juiz considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias, poderão ser limitadas ou excluídas.

Debates orais – Encerrada a instrução, conceder-se-á à acusação e à defesa a oportunidade de oferecer alegações orais. O representante do Ministério Público e o Defensor poderão falar por 10 (dez) minutos; havendo querelante ou assistente, utilizarão do mesmo tempo, falando o querelante antes do Promotor de Justiça e o assistente, depois.

Não será admitida a substituição dos debates orais por memoriais ou alegações finais escritas, mesmo porque, concluído o interrogatório do réu, passa-se, em seguida, à fase dos debates e também, imediatamente, à prolação da sentença.

Prolação da sentença – Concluídos os debates, encerra-se a audiência com a prolação de sentença oral pelo juiz togado. Em decorrência da consagração dos princípios da oralidade e da identidade física do juiz, o magistrado que presidir a audiência de instrução e julgamento é quem deve prolatar a sentença, e se possível, na própria audiência. Na sentença é dispensado o relatório e o juiz mencionará apenas os seus elementos de convicção, devendo, entretanto, ser suficientemente motivada e atender aos requisitos dos artigos 381, 386 e 387 do Código de Processo Penal.

Termo de audiência – O serventário registrará, em termo sucinto, o conteúdo da denúncia, bem como o resumo das declarações das pessoas inquiridas, dos debates, da fundamentação da sentença e da sua parte dispositiva. Serão

registrados, também, resumidamente, os eventuais incidentes ocorridos na audiência.

Os atos realizados na audiência de instrução e julgamento poderão ser gravados em fita magnética ou processo equivalente.

1.1.9 SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

Nos crimes em que a pena mínima cominada seja igual ou inferior a 1 (um) ano, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo por 2 (dois) ou 4 (quatro) anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, e presentes os requisitos para a suspensão condicional da pena.

Esta proposta poderá ser feita de modo informal e oralmente em audiência, sempre em conjunto ou depois do oferecimento da denúncia (art. 89 da Lei nº 9.099/95), inclusive após a instrução, desde que antes de proferida a sentença.

1.1.10 RECURSOS CRIMINAIS

Das decisões proferidas nos Juizados Especiais Criminais cabem os recursos de apelação e de embargos de declaração.

A apelação impugna as decisões relativas a:

- a) rejeição de denúncia ou queixa;
- b) homologação de transação, e
- c) sentença.

São cabíveis embargos de declaração se na sentença ou acórdão houver obscuridade, contradição ou omissão.

Os embargos de declaração serão interpostos no prazo de cinco dias, por escrito, contados da ciência da decisão, suspendendo o prazo para o recurso de apelação, quando interpostos contra sentença.

ROTEIROS DE PROCEDIMENTOS DAS AÇÕES

1.2 - Roteiro Criminal – Ação Condicionada

1.2.1- Recebido o Termo Circunstanciado de Ocorrência da autoridade policial, cadastra-se como Termo Circunstanciado, requisitam-se antecedentes e designa-se audiência preliminar, intimando-se as partes (SITRA), cientificando o autor do fato de que deverá comparecer acompanhado de advogado e, na impossibilidade de constituí-lo, ser-lhe-á nomeado Defensor. Mesmo constatando-se a existência de antecedentes, realizar-se-á a audiência preliminar, que terá por finalidade buscar-se a composição civil de danos ou a conciliação entre as partes.

1.2.2 Nos juizados onde houver atuação dos juízes leigos e conciliadores na audiência preliminar e o Ministério Público optar pela proposta antecipada e escrita de transação, antes da designação de audiência preliminar, dar-se-á vista ao Ministério Público para formular a proposta de transação penal.

1.2.3 Na audiência preliminar:

a) Havendo composição civil de danos entre as partes, o juiz homologa a composição, registra-se a sentença, baixa e arquivam-se.

b) Manifestando a vítima desejo de não representar, prolação da sentença de extinção da punibilidade, registra-se a sentença, transitada em julgado, baixa e arquivam-se.

c) Manifestando a vítima desejo de representar, encaminha-se a proposta de transação penal:

1. Havendo transação, homologa-se por sentença, suspendendo-se o processo.

2. Cumprida a transação, os autos irão conclusos para prolação da sentença de extinção da punibilidade. Retornando os autos em cartório, registra-se a sentença, intima-se o Ministério Público, baixa e arquivam-se.

3. Não cumprida a transação, intima-se o acusado (SITRA) para no prazo de 05 (cinco) dias comprovar o cumprimento da obrigação.

4. Comprovado o cumprimento da obrigação os autos irão conclusos para prolação da sentença de extinção da punibilidade. Retornando os autos em cartório, registra-se a sentença, intimam-se as partes, transitada em julgado, baixa e arquivam-se.

5. Não comprovado o cumprimento da obrigação, os autos irão com vistas ao Ministério Público para ofertar denúncia. Vindos os autos do Ministério Público, os mesmos irão conclusos para designação de audiência de instrução e julgamento, citando-se o autor do fato (mandado) e intimando-se a vítima, as testemunhas e advogados (SITRA).

6. Não havendo transação na audiência preliminar, se possível no próprio ato o Ministério Público oferecerá denúncia oral e no Termo constará a designação de audiência de instrução e julgamento, citando-se o réu, saindo intimados os presentes.

7. Não comparecendo a vítima para audiência preliminar, aguardar-se-á, em cartório, o prazo decadencial de 06 (seis) meses contados do dia em que ela vier a saber quem é o autor do crime (art. 38 do CPP), para reiterar a representação, ou extingui-se a punibilidade se manifesto o seu desinteresse.

d) Não comparecendo o autor do fato:

1) Estando intimado, encaminhe-se os autos ao Ministério Público.

2) Estando em lugar incerto e não sabido, os autos irão com vistas ao Ministério Público para oferecer denúncia. Vindos os autos do Ministério Público, os mesmos irão conclusos para determinação de remessa à Justiça Comum. Recebido em cartório, encaminha-se o processo para o Cartório Distribuidor do Foro.

1.3. Roteiro Criminal – Ação Incondicionada

1.3.1. Recebido o Termo Circunstanciado de Ocorrência da autoridade policial, cadastra-se como Termo Circunstanciado, requisitam-se antecedentes e designa-se audiência preliminar, intimando-se as partes (SITRA), cientificando-se o autor do fato de que deverá comparecer acompanhado de advogado e, na impossibilidade de constituí-lo, ser-lhe-á nomeado Defensor.

1.3.2. Nos Juizados onde houver atuação dos juízes leigos e conciliadores na audiência preliminar, antes de sua designação, deve ser dada vista ao Ministério Público para formular a proposta de transação penal por escrito.

1.3.3. Na audiência preliminar:

a) Havendo transação, homologa-se por sentença e suspende-se o processo.

b) Cumprida a transação, os autos irão conclusos para prolação da sentença de extinção da punibilidade. Retornando os autos em cartório, registra-se a sentença, intimam-se as partes. Transitada em julgado, baixa e arquivam-se.

c) Não cumprida a transação, intima-se o acusado (SITRA) para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o cumprimento da obrigação.

d) Comprovado o cumprimento da obrigação, os autos irão conclusos para prolação da sentença de extinção da punibilidade. Retornando os autos em cartório, registra-se a sentença, intimam-se as partes. Transitada em julgado, arquivam-se.

e) Não comprovado o cumprimento da obrigação, os autos irão com vista ao Ministério Público para oferecer denúncia. Vindos os autos do Ministério Público, os mesmos irão conclusos para designação de audiência de instrução e julgamento, citando-se o autor do fato (mandado) e intimando-se a vítima, as testemunhas e advogados (SITRA).

f) Não havendo transação na audiência preliminar, se possível, o Ministério Público oferecerá denúncia oral, reduzida a termo, e se fará constar a designação de audiência de instrução e julgamento, citando-se o réu, saindo intimados os presentes.

g) Não comparecendo o autor do fato:

1. Estando intimado, os autos irão com vista ao Ministério Público para oferecer denúncia. Vindos os autos do Ministério Público, os mesmos irão conclusos para designação de audiência de instrução e julgamento, citando-se o autor do fato (mandado) e intimando-se a vítima, as testemunhas e advogados (SITRA).

2. Estando em lugar incerto e não sabido, os autos irão com vista ao Ministério Público para oferecer denúncia. Vindos os autos do Ministério Público, os mesmos irão conclusos para determinação de remessa à Justiça Comum. Recebido em cartório, encaminha-se o processo para o Cartório Distribuidor do Foro.

1.4 Roteiro Criminal – Ação Penal Privada

1.4.1 - Protocolada a petição inicial de Queixa-crime, esta é juntada ao termo circunstanciado já instaurado, requisitam-se antecedentes e designa-se audiência preliminar, intimando-se as partes (SITRA), cientificando-se o querelado que deverá comparecer acompanhado de advogado e, na impossibilidade de constituí-lo, ser-lhe-á nomeado Defensor. Mesmo constatando-se a existência de antecedentes, realizar-se-á a audiência preliminar, com a finalidade de buscar-se a composição civil de danos ou a conciliação entre as partes.

1.4.2 - Na audiência preliminar:

a) Havendo composição civil de danos entre as partes, o Juiz homologa a composição, registra-se a sentença, e arquiva-se.

b) Havendo retratação do querelado:

1. Sendo aceita pelo querelante, extingue-se a punibilidade, registra-se a sentença, baixa e arquiva-se.

2. Não sendo aceita pelo querelante, passa-se para a fase de transação penal.

c) Não havendo composição civil de danos entre as partes e nem retratação do querelado, passa-se para a fase de transação penal, proposta pelo promotor ou pelo juiz.

d) Havendo transação, homologa-se por sentença e suspende-se o processo:

1. Cumprida a transação, os autos irão conclusos para prolação da sentença de extinção da punibilidade. Retornando os autos em cartório, registra-se a sentença, intimam-se as partes. Transitada em julgado, baixa e arquiva-se.

2. Não cumprida a transação, intima-se o querelado (SITRA) para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o cumprimento da obrigação.

3. Comprovado o cumprimento da obrigação, os autos irão conclusos para prolação da sentença de extinção da punibilidade. Retornando os autos em cartório, registra-se a sentença, intimam-se as partes. Transitada em julgado, se dá baixa e arquivam-se.
 4. Não comprovado o cumprimento da obrigação, os autos irão conclusos para designação de audiência de instrução e julgamento, citando-se o querelado (mandado) e intimando-se o querelante, as testemunhas e advogados (SITRA).
- e) Não havendo transação na audiência preliminar, no próprio Termo será apresentada a defesa preliminar, recebendo-se ou não a queixa-crime. Em sendo recebida esta, no Termo de Assentada constará a designação de audiência de instrução e julgamento, citando-se o querelado, saindo intimados os presentes.
- f) Não comparecendo o querelante para audiência preliminar, será proferida sentença de extinção do feito pela preempção que, depois de transitada em julgado, será enviada para arquivo.
- g) Não comparecendo o querelado:
1. Estando intimado, designa-se audiência de instrução e julgamento, citando-se e intimando-se o querelado (por mandado).
 2. Estando em lugar incerto e não sabido, colhe-se a manifestação do Ministério Público, proferindo-se decisão de remessa dos autos a Justiça Comum. Recebido em cartório, encaminha-se o processo para o Cartório Distribuidor do Foro.

1.5 ROTEIRO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CRIMINAL

1.5.1. Na audiência de instrução e julgamento:

a) Não comparecendo o autor:

1. Estando citado e intimado, decreta-se a revelia e nomeia-se defensor. Apresentada a defesa preliminar e recebida a denúncia, realiza-se a oitiva das testemunhas.
2. Estando em lugar incerto e não sabido, será determinada a remessa à Justiça comum. Recebido em cartório, encaminha-se o processo para o cartório distribuidor do Foro.

b) Aberta a audiência, o recebimento da denúncia será precedido de resposta, na hipótese de suspensão condicional do processo (Enunciado 53 – FONAJE)

1. Sendo aceita suspende-se o processo para cumprimento das condições impostas.

2. Cumpridas as condições, conclusão para sentença de extinção de punibilidade; registra-se sentença, intimando-se as partes. Transitada em julgado, se dá baixa e arquivam-se.
 3. Não sendo cumpridas as condições, os autos irão conclusos para revogação dos benefícios e designação de audiência de instrução e julgamento.
- c) Não sendo aceita a proposta de suspensão condicional do processo, é apresentada a defesa preliminar, recebe-se a queixa-crime ou a denúncia, sendo realizada a oitiva das testemunhas e o interrogatório do réu.
- d). Apresentadas as alegações finais será prolatada a sentença:
1. Sendo a sentença condenatória, as partes saem intimadas. Registra-se a sentença e, transitada em julgado, lança-se o nome do acusado no livro rol dos culpados, comunicando-se o Instituto de Identificação, o Tribunal Regional Eleitoral e o Cartório Distribuidor. Expede-se mandado de prisão, se for o caso, consignando-se o regime prisional constante da sentença.
 2. Estando o réu preso, transitada em julgado a sentença, expedem-se a Guia de recolhimento para execução da pena privativa de liberdade (a de multa é executada no próprio Juizado), encaminhando-se ao Juízo das Execuções Penais e arquivam-se os autos principais.
 3. Cumprida a sentença, arquivam-se os autos.
 4. Sendo a sentença absolutória, saem as partes intimadas, registra-se e, transitada em julgado e arquivam-se os autos.
- e) Não sendo prolatada a sentença na audiência de instrução e julgamento, os autos voltarão conclusos para sentença. Retornando os autos em cartório, registra-se a sentença e intimam-se as partes. Transitada em julgado, lança-se o nome do acusado no livro rol dos culpados.
- Sendo a sentença condenatória, comunica-se o Instituto de Identificação, o Tribunal Regional Eleitoral e o Cartório Distribuidor. Expedem-se mandado de prisão, consignando-se o regime prisional constante da sentença.
 - Cumprida a sentença, conclusão para prolação da sentença de extinção da punibilidade. Registra-se a sentença, intimando-se as partes. Transitada em julgado, baixa e arquivo.
 - Não sendo cumprida a sentença condenatória, é dada vista dos autos ao Ministério Público para manifestação e, após, conclusão para decretação de prisão, se for o caso. Devolvidos os autos, expedem-se mandado de prisão e os autos ficam aguardando a captura do réu.
- f) Não recebida a denúncia ou queixa-crime é proferida sentença de extinção da punibilidade que deverá ser registrada, intimando-se as partes. Transitada em julgado, arquivam-se.

Orientações gerais:

1. A certidão dos antecedentes se faz dos últimos 5 (cinco) anos, da última transação ou do cumprimento da pena, em caso de condenação, podendo ser obtida pelo serventário sem a necessidade oficiar-se ao Instituto de identificação.
2. Evolução do TCO para ação penal somente após o recebimento da denúncia pelo Juiz.
3. Quando o réu é condenado a pena de multa e detenção, remete-se o processo à contadoria para cálculo da multa. Expede-se o mandado de prisão e a intimação para pagamento da multa no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa. Decorrido o prazo sem o referido pagamento da multa, inscreve-a na dívida ativa.
4. Cumprido o mandado de prisão, extrai-se a carta de guia, remetendo-a à Vara de Execução Penal, arquivando-se os autos. Se for condenado somente à multa, cumpre-se a pena no próprio Juizado.

1.6 Modelos de despachos iniciais quando a audiência não é designada na DEPOL.

a - autor do fato residente em outra comarca

Autos: [Número do Processo]

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]

Vítima(s): [Nome da Parte Terceira Principal]

Autor(es) do fato:[Nome da Parte Passiva Principal]

Vistos etc.

Analisando o presente feito verifica-se que o autor do fato reside na Comarca xxxxxxxx de – xx e, portanto, a realização de audiência perante este juízo se mostraria prejudicial ao mesmo.

Desta forma, expeça-se carta precatória para a Comarca de xxxxx-xx, para que seja designada, naquele juízo, audiência preliminar, a fim de que o Ministério Público que atua perante o mesmo faça proposta de transação em relação à infração de xxxxxxxx.

Cumpra-se.

Intimem-se.

[Comarca do Processo] – MS, [Data do Sistema por Extenso].

Juiz de Direito

b - Despacho inicial - delito de ação penal incondicionada, condicionada e privada

modelo I

Autos n° [Número do Processo]

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]

Vítima: [Nome da Parte Terceira Principal]

Autor do Fato: [Nome da Parte Passiva Principal]

Vistos, etc...

Colham-se os antecedentes criminais.

Quanto a infração de ***** , designo audiência preliminar para o dia [Data da Audiência Selecionada por Extenso] às [Hora de Início da Audiência Selecionada] horas.

Intime-se o autor do fato, informando-o que deverá comparecer, necessariamente acompanhado de advogado, advertindo-o de que, na sua falta, ser-lhe-á nomeado Defensor Público.

Outros assim, quanto à infração de *****, intime-se a vítima para que a mesma diga, se tem interesse em representar, observando o vencimento do prazo decadencial - / / .

Intime-se também a vítima para que compareça à audiência designada, sob pena de arquivamento.

Por fim, quanto à infração de (Injúria, Difamação Calúnia) intime-se a querelante, para que, querendo, apresente queixa-crime, informando-a de que para tanto deverá ser observado o prazo estabelecido no artigo 38 do CPP e demais formalidades legais.

Após, dê-se ciência à representante do Ministério Público.

Deverá o cartório fazer uso do SITRA ou de carta e, não sendo possível, constar nos mandados que o Oficial de Justiça poderá cumpri-los em horário noturno, finais de semana e feriados.

Cumpra-se.

XXXXXXXXXXXX -XX [Data do Sistema por Extenso].

Juiz de Direito

Modelo II

Autos [Número do Processo]

Vítimas: [Nome da Parte Terceira Principal]

Autor do Fato:[Nome da Parte Passiva Principal]

Vistos, etc.

I. Quanto às infrações de ***** e*****, designo audiência preliminar para o dia [Data da Audiência Seleccionada por Extenso] às [Hora de Início da Audiência Seleccionada] .

II.Intime-se o autor do fato e se for o caso, o responsável civil, constando-se do mandado que deverá comparecer, necessariamente, acompanhado de advogado, advertindo-o de que, na sua falta, ser-lhe-á nomeado Defensor Público.

III. Intime-se também a vítima para que compareça à audiência designada, sob pena de arquivamento.

IV. Quanto à infração de *****, intime-se a vítima para que a mesma diga, sem tem interesse em representar, observando o vencimento do prazo decadencial - / / .

V. Quanto a infração de (Injúria, Difamação Calúnia) intime-se a querelante, para que, querendo, apresente queixa-crime, informando-a de que para tanto deverá ser observado o prazo estabelecido no artigo 38 do CPP e demais formalidades legais.

VI. Após, dê-se ciência à representante do Ministério Público.

Deverá o cartório fazer uso do SITRA ou de carta e, não sendo possível, constar nos mandados que o Oficial de Justiça poderá cumpri-los em horário noturno, finais de semana e feriados.

Cumpra-se.

XXXXXXXXXX- xx, [Data do Sistema por Extenso].

Juiz de Direito

c - Despacho inicial – ação penal incondicionada e condicionada

Autos nº [Número do Processo]

Vítima: [Nome da Parte Terceira Principal]

Autor do Fato: [Nome da Parte Passiva Principal]

Vistos, etc...

Colham-se os antecedentes criminais.

Quanto às infrações de ***** e***** , designo audiência preliminar para o dia [Data da Audiência Seleccionada por Extenso] às [Hora de Início da Audiência Seleccionada] horas.

Intime-se o autor do fato, informando-o que deverá comparecer, necessariamente, acompanhado de advogado, advertindo-o de que, na sua falta, ser-lhe-á nomeado Defensor Público.

Outrossim, quanto à infração de ***** , intime-se a vítima para que a mesma diga se tem interesse em representar, observando-se o vencimento do prazo decadencial que ocorrerá no dia __/__/__. Havendo interesse da vítima na persecução criminal, que, inclusive, poderá ser manifestado por telefone, proceda-se, nesta mesma oportunidade, a sua regular intimação para que compareça à audiência designada, sob pena de arquivamento.

Após, dê-se ciência à representante do Ministério Público.

Deverá o cartório fazer uso do SITRA ou de carta e, não sendo possível, constar nos mandados que o Oficial de Justiça poderá cumpri-los em horário noturno, finais de semana e feriados.

Cumpra-se.

XXXXXXXXXX – XX. [Data do Sistema por Extenso].

Juiz de Direito

d- Despacho inicial ação penal incondicionada e privada sem apresentação de queixa-crime

Autos n° [Número do Processo]
Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]
Vítima: [Nome da Parte Terceira Principal]
Autor do Fato: [Nome da Parte Passiva Principal]

Vistos, etc...

Colham-se os antecedentes criminais.

Quanto a infração de ***** designo audiência preliminar para o dia [Data da Audiência Seleccionada por Extenso] às [Hora de Início da Audiência Seleccionada] horas.

Intime-se o autor do fato, informando-o que deverá comparecer, necessariamente acompanhado de advogado, advertindo-o de que, na sua falta, ser-lhe-á nomeado Defensor Público.

Intime-se a vítima para que compareça à audiência designada, especialmente para a tentativa de composição de danos, se houver.

Quanto a infração de (Injúria, Difamação Calúnia) intime-se a querelante, para que, querendo, apresente queixa-crime, informando-a de que para tanto deverá ser observado o prazo estabelecido no artigo 38 do CPP e demais formalidades legais.

Após, dê-se ciência à representante do Ministério Público.

Deverá o cartório fazer uso do SITRA ou de carta e, não sendo possível, constar nos mandados que o Oficial de Justiça poderá cumpri-los em horário noturno, finais de semana e feriados.

XXXXXXXXXX –XX. [Data do Sistema por Extenso].

Juiz de direito

e - despacho inicial – ação penal incondicionada - sem vítima

Autos [Número do Processo]
Vítimas: [Nome da Parte Terceira Principal]
Autor do Fato: [Nome da Parte Passiva Principal]

Vistos, etc...

Colham-se os antecedentes criminais.

Designo audiência preliminar para o dia [Data da Audiência Seleccionada por Extenso] às [Hora de Início da Audiência Seleccionada] horas.

Intime-se o autor do fato, informando-o de que deverá comparecer, necessariamente, acompanhado de advogado, advertindo-o de que, na sua falta, ser-lhe-á nomeado Defensor Público.

Após, dê-se ciência à representante do Ministério Público.

Deverá o cartório fazer uso do SITRA ou de carta e, não sendo possível, constar nos mandados que o Oficial de Justiça poderá cumpri-los em horário noturno, finais de semana e feriados.

Cumpra-se.

Campo Grande, [Data do Sistema por Extenso].

Juiz de direito

f- despacho inicial - ação penal incondicionada com vítima

Autos : [Número do Processo]

Vítimas: [Nome da Parte Terceira Principal]

Autor do Fato: [Nome da Parte Passiva Principal]

Vistos, etc...

Colham-se os antecedentes criminais.

Designo audiência preliminar para o dia [Data da Audiência Selecionada por Extenso] às [Hora de Início da Audiência Selecionada] horas.

Intime-se o autor do fato, informando-o que deverá comparecer, necessariamente acompanhado de advogado, advertindo-o de que, na sua falta, ser-lhe-á nomeado Defensor Público.

Intime-se a vítima para que compareça à audiência designada, especialmente para a tentativa de composição de danos, se houver.

Após, dê-se ciência à representante do Ministério Público.

Deverá o cartório fazer uso do SITRA ou de carta e, não sendo possível, constar nos mandados que o Oficial de Justiça poderá cumpri-los em horário noturno, finais de semana e feriados.

Cumpra-se.

XXXXXXXX- XX [Data do Sistema por Extenso].

Juiz de Direito

g – despacho inicial - ação penal privada –queixa-crime já apresentada

Autos [Número do Processo]

Vítimas: [Nome da Parte Terceira Principal]

Autor do Fato: [Nome da Parte Passiva Principal]

Vistos, etc.

Tendo o(a) querelante apresentado a queixa-crime com as formalidades exigidas pelo art. 44 do Código de Processo Penal, e dentro do prazo legal (art. 38 do CPP), designo audiência preliminar para o dia[Data da Audiência Seleccionada por Extenso] às [Hora de Início da Audiência Seleccionada] horas.

Intime-se o autor do fato, constando-se do mandado que deverá comparecer, necessariamente acompanhado de advogado, advertindo-o de que, na sua falta, ser-lhe-á nomeado Defensor Público.

Intime-se a vítima para que compareça à audiência designada.

Após, dê-se ciência à representante do Ministério Público.

Deverá o cartório fazer uso do SITRA e, não sendo possível, constar nos mandados que o Oficial de Justiça poderá cumpri-los em horário noturno, finais de semana e feriados.

Cumpra-se.

XXXXXXXXXX -XX, [Data do Sistema por Extenso].

Juiz de Direito

h - Autor do fato não localizado – remessa para a justiça comum

Autos: [Número do Processo]

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]

Vítima(s): [Nome da Parte Terceira Principal]

Autor(es) do fato:[Nome da Parte Passiva Principal]

Vistos.

Defiro o pedido lançado na página , com base no que dispõe o artigo 66, parágrafo único, da Lei n.º 9.099/95.

Desse modo, materializem-se os presentes autos procedendo a remessa dos mesmos à Justiça Comum.

Cumpra-se.

[Comarca do Processo] – MS, [Data do Sistema por Extenso].

Juíza de Direito

i - Denúncia apresentada após a audiência preliminar – designação de audiência de instrução e julgamento

Autos n° [Número do Processo]

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]

Vítima: [Nome da Parte Terceira Principal]

Autor do Fato: [Nome da Parte Passiva Principal]

Vistos, etc...

Tendo em vista a denúncia apresentada pelo Ministério Público, designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia [Data da Audiência Seleccionada por Extenso] , às [Hora de Início da Audiência Seleccionada].

Cite-se e intime-se o autor do fato [Nome da Parte Passiva Principal], cientificando-o de que deverá comparecer à audiência acompanhado de testemunhas (no máximo cinco) (no máximo três) e de advogado, advertindo-o ainda de que, na sua falta, ser-lhe-á nomeado Defensor Público, devendo ser cientificado de que deverá se entrevistar com seu advogado antes da data da audiência, conforme preceitua o § 2º do art. 185 do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 10.792/03.

Intimem-se a vítima e testemunhas, se houver, e dê-se ciência ao representante legal do Ministério Público.

Cumpra-se.

XXXXXX-XX. [Data do Sistema por Extenso]

Juíza de Direito

1.7 -MODELOS DE CARTA E MANDADO PARA INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

1.7.1- CARTA DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA- audiência preliminar – ação incondicionada intimação da vítima

Autos nº [Número do processo]

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Resumido da Parte Terceira Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Resumido da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Cidade e data por extenso

AR:[Número do ofício]

Por meio da presente carta, expedida nos autos de [Classe do Processo no 1º Grau] n. [Número do Processo], que tramitam nesta [Vara do Processo], localizada na [Endereço Completo da Vara do Processo], em que figura como [Tipo Resumido da Parte Terceira Principal], a pessoa de [Nome da Parte Terceira Principal] e como [Tipo Completo da Parte Passiva Principal], a pessoa de [Nome da Parte Passiva Principal], fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na [Tipo da Audiência Selecionada], a ser realizada no dia [Data da Audiência Selecionada por Extenso], às [Hora de Início da Audiência Selecionada], especialmente para a tentativa de composição de danos.

Ao(À) Sr.(a)

[Nome do destinatário do AR]

[Endereço Completo do Destinatário do AR]

1.7.2 -CARTA DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA – vítima e autor – audiência preliminar

Autos nº [Número do processo]

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]

Autor do fato: [Nome da Parte Passiva Principal]

Vítima: [Nome da Parte Terceira Principal]

Cidade, XX, [Data do Sistema por Extenso]

AR:[Número do ofício]

Por meio da presente carta, expedida nos autos de [Classe do Processo no 1º Grau] n. [Número do Processo], que tramitam nesta [Vara do Processo], localizada na [Endereço Completo da Vara do Processo], fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na [Tipo da Audiência Seleccionada], a ser realizada no dia [Data da Audiência Seleccionada por Extenso], às [Hora de Início da Audiência Seleccionada].

O autor do fato, sob as cominações legais, deverá comparecer acompanhado de advogado, sendo que, caso não tenha condições de constituí-lo, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, tudo de acordo com a Lei n. 9.099/95, devendo entrevistar-se com seu advogado antes da audiência.

A vítima fica intimada a comparecer sob pena de arquivamento. Eu. [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei o presente. (assinado digitalmente).

Ao Sr.

[Nome do destinatário do AR]

[Endereço Completo do Destinatário do AR]

1.7.3 CARTA DE NOTIFICAÇÃO [Número do Ofício] vítima em ação privada

Autos n. [Número do processo]

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]:[Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Pela presente, extraída do processo acima indicado que [Nome da Parte Ativa Principal] move em face de [Nome da Parte Passiva Principal], em tramite neste Juizado Especial Cível e Criminal, localizado na [Endereço da Vara Resumido], fica V. Senhoria NOTIFICADA para dizer se tem interesse no prosseguimento do presente procedimento.

Devendo, para tanto, em caso positivo, apresentar queixa neste Juízo até o dia ___/___/___(06 meses contados do dia em que veio a saber quem foi o autor do crime (art. 38 do CPP), através de advogado ou, caso não tenha condições financeiras para contratar um, deverá procurar um dos Defensores Públicos que atuam neste Juizado, situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], sob pena de, não o fazendo no prazo estipulado, perder esse direito e de ser o registro de ocorrência arquivado .

. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], que digitei. [Comarca do Processo] - MS, [Data do Sistema por Extenso]. Assinado digitalmente.

Ilmo.Sr.

[Nome do Destinatário do AR]

[Endereço Completo do Destinatário do AR]

1.7.4 MANDADO DE INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA PRELIMINAR

O PRESENTE MANDADO DEVERÁ SER DEVOLVIDO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS DA DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA.

Autos:[Número do Processo]

Justiça Gratuita

Ação:[Classe do Processo no 1º Grau]

Vítima:[Nome da Parte Terceira Principal]

Autor do Fato:[Nome da Parte Passiva Principal]

Oficial de Justiça:[Nome do Oficial de Justiça]

Mandado nº:[Número do Mandado]

[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], Juíza de Direito [Vara do Processo] desta Comarca de [Comarca do Processo], Estado de XXX,

**MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, a quem for o presente entregue, extraído dos Autos de TCO nº. [Número do processo], que o Ministério Público Estadual promove em face de [Nome da Parte Passiva Principal] que se processa perante este Juízo e Cartório, sito na [Endereço Completo da Vara do Processo], que, em seu cumprimento, proceda a INTIMAÇÃO de:
[Qualificação Resumida da Pessoa Selec. sem Quebra]**

para comparecer na audiência preliminar designada para o dia [Data da Audiência Seleccionada por Extenso], às [Hora de Início da Audiência Seleccionada], a ser realizada no endereço supra.

OBSERVAÇÕES:

I) Sendo a vítima menor de idade deverá o Oficial de Justiça proceder, ainda, a intimação do respectivo representante legal.

II) Poderá o oficial de justiça, se necessário, efetuar a diligência nos Domingos e Feriados, bem como no período noturno.

CUMPRA-SE, na forma da lei. [Comarca do Processo]/MS, [Data do Sistema]. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], o digitei. Assinado digitalmente.

1.7.5 MANDADO DE INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA PRELIMINAR – AÇÃO INCONDICIONADA

O PRESENTE MANDADO DEVERÁ SER DEVOLVIDO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS DA DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA.

Autos:[Número do Processo]

Justiça Gratuita

Ação:[Classe do Processo no 1º Grau]

Vítima:[Nome da Parte Terceira Principal]

Autor do Fato:[Nome da Parte Passiva Principal]

Oficial de Justiça:[Nome do Oficial de Justiça]

Mandado nº:[Número do Mandado]

[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], Juíza de Direito [Vara do Processo] desta Comarca de [Comarca do Processo], Estado de Mato Grosso do Sul,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, a quem for o presente entregue, extraído dos Autos de TCO nº. [Número do processo], que o Ministério Público Estadual promove em face de [Nome da Parte Passiva Principal] que se processa perante este Juízo e Cartório, sito na [Endereço Completo da Vara do Processo], que, em seu cumprimento, proceda a **INTIMAÇÃO** de:

[Qualificação Resumida da Pessoa Selec. sem Quebra]

para comparecer na audiência preliminar designada para o dia [Data da Audiência Seleccionada por Extenso], às [Hora de Início da Audiência Seleccionada], a ser realizada no endereço supra.

OBSERVAÇÕES:

I) Sendo a vítima menor de idade deverá o Oficial de Justiça proceder, ainda, a intimação do respectivo representante legal.

II) Poderá o oficial de justiça, se necessário, efetuar a diligência nos Domingos e Feriados, bem como no período noturno.

CUMPRA-SE, na forma da lei. [Comarca do Processo]/MS, [Data do Sistema]. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], o digitei. Assinado digitalmente.

1.8 MODELOS - TERMOS DE AUDIÊNCIAS

TERMO DE AUDIÊNCIA

1.8.1 Preliminar – ação incondicionada – recusa composição – transação aceita

Aos --- data nesta cidade e Comarca de -----, Estado de -----, às --- horas, na sala das audiências da ---ª Vara do Juizado Especial Central, situado na Rua ----- - CEP -----, Fone: (--) -----, ----- - E-mail: -----, presente a Dr.ª -----, MM. Juiz (a) de Direito desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão, certificou-se estarem presentes o autor do fato ----, acompanhado da Defensora Pública Dra. -----, a vítima----o e a representante do Ministério Público, Dra. XXXXX.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal incondicionada em que há danos a serem reparados, a MM. Juíza de Direito esclareceu às partes o disposto nos artigos 72 e 74 da Lei 9099/95, oportunizando a composição, sem reconhecimento da culpabilidade, informando que havendo conciliação entre os envolvidos, o processo não terá prosseguimento, uma vez que a reparação de danos atende o objetivo da pacificação social visado pela lei que rege o juizado especial, faltando assim justa causa para dar seguimento à persecução penal. Em seguida, não obtida a composição, ante a expressa recusa manifestada pelo autor do fato, pela representante do Ministério Público foi dito que não vislumbrando a possibilidade de arquivamento do presente termo circunstanciado, foi proposta, e o autor do fato aceitou, a aplicação imediata de pena restritiva de direito, consistente em prestação de serviços à comunidade, na forma abaixo especificada :

O autor do fato se compromete a fazer a prestação de serviços à entidade AMATI - Associação de Mães Trabalhando a Inclusão, localizada

na Avenida Thirson de Almeida, nº 2042, Aero Rancho, Nesta, durante 03(três) meses, por 08(oito) horas semanais, com início imediato, em horário a ser combinado com a instituição, devendo trazer, mensalmente, o comprovante da prestação de serviços ao cartório desta Vara para que seja extinta a punibilidade.

Em seguida pela MM. Juíza de Direito, foi dito que proferia a seguinte **sentença**: “**Vistos, etc...** Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação celebrada nestes autos, ficando o(a) autor(a) do fato advertido(a) de que em caso de descumprimento o procedimento penal prosseguirá, nos termos do § 2º do art. 92 da Lei Estadual nº 1.071/90 e do enunciado 57 aprovado no XIII Encontro do Fórum Nacional de Juizados Especiais realizado em junho de 2003 em Campo Grande-MS. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pela MM. Juíza de Direito foi dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença Cumprida a obrigação, venham os autos à conclusão para extinção da punibilidade (§ 3º do art. 92 da Lei 1.071/90). Nada mais. Eu, Wellington Nascimento Tavares, Escrevente Judicial, digitei este termo.

Juíza de Direito:

**Promotora
Autor do Fato:**

**Defensora
Vítima:**

TERMO DE AUDIÊNCIA

1.8.2 Preliminar – condicionada – ausência da vítima intimada - arquivamento

Autos nº 110.08.007545-1 Termo Circunstanciado de Ocorrência

Aos --- de ----- de 2009, nesta cidade e Comarca de -----, Estado de -----, às --: ---horas, na sala das audiências da --ª Vara do Juizado Especial Central, sito na Rua --- CEP 7-----, Fone: (--) ---- - ----, ----- E-mail:-----, presente a Dra. -----, MM. Juíza de Direito desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo nominado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão, certificou-se estarem presentes o autor do fato, - -----, acompanhado da Defensora Pública Dra. ----- e a representante do Ministério Público, Dra. -----. Ausente a vítima.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal condicionada à representação, a MM. Juíza de Direito deixou de oportunizar às partes a composição de danos e aplicação imediata de pena restritiva de direito, uma vez que a vítima, intimada, deixou de comparecer.

Dada a palavra à representante do Ministério Público, assim se manifestou: “MM. Juíza de Direito: trata-se de infração penal cuja persecução se dá através de ação pública condicionada à representação. Entende o Ministério Público que a ausência da vítima, devidamente intimada, demonstra explícito desinteresse no prosseguimento deste termo circunstanciado, o que implica em retratação tácita ao direito de representação. Assim, havendo falta de condição de procedibilidade para a persecução penal, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos.

A seguir pela MM. Juíza de Direito foi dito que proferia a seguinte decisão: “ **Vistos, etc...**Considerando que embora ciente da audiência, a vítima deixou de comparecer, injustificadamente, tal conduta caracteriza retratação tácita do direito de representação contra o autor do fato. Assim sendo, **julgo extinto** o presente procedimento, por falta de condição de procedibilidade para o seu prosseguimento, determinando, em consequência, o seu arquivamento. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pela MM. Juíza de Direito foi dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivando-se os autos em seguida. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Registre-se, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe. Nada mais. Eu, Wellington Nascimento Tavares, Escrevente Judicial, digitei este termo.

Juiz(a) de Direito:

Promotora

Defensora

1.8.3 AÇÃO PENAL PRIVADA

TERMO DE AUDIÊNCIA

AUSÊNCIA DO QUERELANTE INTIMADO - EXTINÇÃO

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceira Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso], nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)], na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado(a), foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão nos autos do termo circunstanciado [Número do Processo], certificou-se estar presentes o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *. Ausente a vítima, embora intimada conforme certidão do oficial de justiça de p.*****.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal privada, o(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] deixou de oportunizar às partes a composição de danos e aplicação imediata de pena restritiva de direito, uma vez que ausente a vítima que intimada deixou de comparecer. Dada a palavra ao(à) representante do Ministério Público, assim se manifestou: “ MM. [Cargo do Juiz do Processo]: trata-se de infração penal cuja persecução se dá através de ação penal privada. Entende o Ministério Público que a ausência da querelante, embora intimada, demonstra explícito desinteresse no prosseguimento deste termo circunstanciado, o que implica renúncia ao direito de queixa. Assim, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos.”

A seguir pelo MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que proferia a seguinte decisão: “ Vistos, etc...Considerando que a vítima, demonstrando desinteresse pelo andamento destes autos, embora intimada pessoalmente, deixou de comparecer em audiência, conduta que caracteriza renúncia ao exercício ao direito de queixa contra o(a) autor(a) do fato, julgo extinto o presente procedimento, determinando, em consequência, o seu arquivamento. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pelo MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivando-se os autos em seguida. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Registre-se, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo] :[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor (a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Decurso de prazo decadencial - arquivamento

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema] nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)] horas, na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão nos autos [Número do Processo], certificou-se estar presentes o(a) autor(a) do fato [Nome da Parte Passiva Principal], acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr.(a) *, a vítima [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal privada, a MM. [Cargo do Juiz do Processo] deixou de oportunizar às partes a composição de danos e aplicação imediata de pena restritiva de direito, vez que ausente(s) a vítima. Dada a palavra à(ao) representante do Ministério Público, assim se manifestou:” MM. [Cargo do Juiz do Processo]. Trata-se de infração penal cuja persecução se dá através de ação privada. Entende o Ministério Público que não tendo havido oferecimento de queixa-crime no prazo de seis meses, contados da data em que a vítima soube quem é (são) o(s) autor(es) do fato, operou-se a decadência do direito de queixa, pelo que requer a extinção do procedimento e o arquivamento dos autos.

A seguir, pela MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que proferia a seguinte **sentença**: “**Vistos, etc...** Considerando que trata-se de ação penal privada, dependente de queixa-crime para ser instaurada e considerando que em ***** decorreu o prazo decadencial, **julgo extinto** o presente procedimento, com fundamento no art. 103 c.c. 107, IV, ambos do Código Penal, determinando em consequência, o seu arquivamento. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então, pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivando-se os autos em seguida. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Registre-se, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe.
[Cargo do Juiz do Processo] :[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]
Promotor (a): **Defensor(a):**
[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]
[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Recusa de composição – transação aceita

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso], nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)], na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão nos autos do termo circunstanciado [Número do Processo], certificou-se estarem presentes o(a) autor(a) do fato [Nome da Parte Passiva Principal], acompanhado(a) do(a) advogado(a)/Defensor(a) Público(a) Dr.(a)[Adv da Parte Passiva Selecionada], a vítima [Nome da Parte Terceira Principal] e o representante do Ministério Público, Dr.(a) *.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal privada, a MM. [Cargo do Juiz do Processo] esclareceu às partes o disposto nos arts. 72 e 74, da Lei 9099/95, oportunizando a composição dos danos, sem reconhecimento da culpabilidade, informando que havendo conciliação entre os envolvidos, o processo não terá prosseguimento, vez que a reparação de danos atende o objetivo da pacificação social visado pela lei que rege o juizado especial, faltando, assim, justa causa para dar seguimento à persecução penal. Proposta a reparação, não foi aceita pelo(a) autor(a) do fato. Frustrada a fase prevista no art. 72 e também sendo cabível a transação na ação privada, conforme enunciado 90 do Encontro do Fórum Permanente de Coordenadores dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Brasil, realizado em Vitória, o representante

do Ministério Público, propôs, e o(a) autor(a) do fato aceitou, a aplicação imediata de pena restritiva de direito, na forma abaixo especificada :

O(a) autor(a) do fato se compromete *, devendo trazer os comprovantes ao cartório desta Vara para que seja extinta a punibilidade.

Em seguida pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo], foi dito que proferia a seguinte **sentença**: “**Vistos, etc...** Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação celebrada nestes autos, ficando o(a) autor(a) do fato advertido(a) que em caso de descumprimento o procedimento penal prosseguirá, nos termos do § 2º do art. 92 da Lei Estadual nº 1.071/90 e do enunciado 57 aprovado no XIII Encontro do Fórum Nacional de Juizados Especiais realizado em junho de 2003 em Campo Grande-MS. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença e cumprida a obrigação, fossem os autos encaminhados à conclusão para extinção da punibilidade (§ 3º do art. 92 da Lei 1.071/90).Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este.

TERMO DE AUDIÊNCIA

Renúncia ao direito de queixa com compromisso

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema] nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)] horas, na sala das audiências da [Vara do Processo], situada na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo], comigo escrevente judicial abaixo assinado(a), foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão nos autos do termo circunstanciado [Número do Processo], certificou-se estarem presentes o(a) autor(a) do fato(a) [Parte Passiva Seleccionada], acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr.(a) *, a vítima [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *.

Abertos os trabalhos, o querelado se comprometeu a não mais *. Em face desse compromisso e tratando-se de ação penal privada, a vítima, de acordo com o que lhe faculta a lei, manifestou desejo de não exercer o direito de queixa contra o querelado, não tendo interesse no prosseguimento deste procedimento.

Dada a palavra ao(à) representante do Ministério Público, assim se manifestou:” MM. [Cargo do Juiz do Processo]: Notícia o presente termo circunstanciado eventual infringência ao disposto no art. ****do(a)****. Nestes casos, a lei deixa à cargo do(a) ofendido(a) o exercício do direito de queixa. Diante do desinteresse manifestado pela vítima, outro caminho não resta ao Ministério Público senão requerer a extinção da punibilidade do(a) autor(a) e o conseqüente arquivamento dos autos.

Em seguida pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo], foi dito que proferia a seguinte decisão: “ **Vistos, etc...** Considerando que a vítima manifestou o

desejo de não exercitar o direito de queixa, renunciando-o expressamente, **julgo extinta** a punibilidade do(a) autor(a) do fato [Parte Passiva Seleccionada], fazendo-o com moldura no art. 107, inciso V do Código Penal, determinando, em consequência, o seu arquivamento, isentando as partes do pagamento de custas e despesas processuais. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivando-se os autos em seguida. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Registre-se, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo] :[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor (a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Composição aceita

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Outro Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso], nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)], na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão nos autos do termo circunstanciado [Número do Processo], certificou-se estar presentes o(a) autor(a) do fato [Nome da Parte Passiva Principal], acompanhado do(a) advogado/Defensor(a) Público(a) Dr.(a) [Adv. da Parte Passiva Seleccionada], a vítima [Nome da Parte Terceira Principal], acompanhado(a) de seu advogado(a) Dr.(a) [Adv. da Parte Terceira Principal] e o representante do Ministério Público, Dr.(a) *.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal privada, o (a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] esclareceu às partes o disposto nos arts. 72 e 74, da Lei 9099/95, oportunizando a composição dos danos, sem reconhecimento da culpabilidade, informando que havendo conciliação entre os envolvidos, o processo não terá prosseguimento, vez que a reparação de danos atende o objetivo da pacificação social visado pela lei que rege o juizado especial, faltando, assim, justa causa para dar seguimento à persecução penal.

Proposta a reparação, foi ela aceita pelo autor(a) do fato, nas seguintes condições: A título de composição dos danos o(a) autor(a) do fato se compromete a *. Sendo caso de parcelamento, o inadimplemento parcial do acordo na data aprazada, implicará o vencimento antecipado de todas as parcelas, respondendo o devedor pelo pagamento do débito remanescente, acrescido de atualização monetária, juros de 1% ao mês e multa de 10% , ora estipulada a título de cláusula penal.

Em seguida pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que proferia a seguinte **sentença**: “ **Vistos, etc... Homologo**, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a composição de danos feita entre às partes nestes autos, emprestando à presente decisão, eficácia de título judicial, podendo ser executado no juízo cível competente, se necessário (art. 74, Lei 9099/95). Em consequência e tratando-se de ação penal privada, implicando o acordo ora homologado renúncia ao direito de queixa, com apoio no § único do art. 74 do diploma legal já mencionado, declaro extinta a punibilidade do(a) autor(a) do fato, isentando-o(a) do pagamento de custas e despesas processuais. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivando-se os autos em seguida. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Registre-se, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo] :[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor (a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Recusa composição e transação

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso], nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)], na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do

Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão, certificou-se estarem presentes o(a) autor(a) do fato [Nome da Parte Terceira Principal], acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr.(a) [Adv. da Parte Terceira Principal], o(a) autor(a) do fato [Todas as Partes Passivas], acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr.(a) [Adv. da Parte Passiva Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal privada, o(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] esclareceu às partes o disposto nos arts. 72 e 74, da Lei 9099/95, oportunizando a composição dos danos, sem reconhecimento da culpabilidade, informando que havendo conciliação entre os envolvidos, o processo não terá prosseguimento, uma vez que a reparação de danos atende o objetivo da pacificação social visado pela lei que rege o juizado especial, faltando assim justa causa para dar seguimento à persecução penal.

Proposta a reparação, não foi aceita pelo(a) autor(a) do fato. Não obtida a composição e também sendo cabível a transação na ação privada, conforme enunciado 90 do Encontro do Fórum Permanente de Coordenadores dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Brasil, realizado em Vitória- ES, o representante do Ministério Público, propôs e, novamente, o(a) querelado(a), não aceitou, a aplicação imediata de pena restritiva de direito.

Frustradas as fases de composição e transação previstas nos arts. 72 e 76 da Lei 9099/95, pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi proferido o seguinte despacho: "Designo audiência de instrução e julgamento para o dia *, às *, devendo ser intimadas as testemunhas arroladas na queixa-crime, por meio de oficial de justiça." Os presentes saem intimados Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor(a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceira Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

1.8.4 AÇÃO PENAL CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ausência da vítima intimada - arquivamento

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceira Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso], nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)], na sala das audiências da [Vara do Processo], sito na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo nominado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão, certificou-se estarem presentes o(a) autor(a) do fato, [Nome da Parte Passiva Principal], acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr.(a) [Adv. da Parte Passiva Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *. Ausente a vítima, apesar de devidamente intimada.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal condicionada à representação, o(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] deixou de oportunizar às partes a composição de danos e aplicação imediata de pena restritiva de direito, uma vez que a vítima, intimada, deixou de comparecer.

Dada a palavra ao(à) representante do Ministério Público, assim se manifestou: “MM. [Cargo do Juiz do Processo]: trata-se de infração penal cuja persecução se dá através de ação pública condicionada à representação. Entende o Ministério Público que a ausência da vítima, devidamente intimada, demonstra explícito desinteresse no prosseguimento deste termo circunstanciado, o que implica retratação tácita ao direito de representação. Assim, havendo falta de condição de procedibilidade para a persecução penal, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos.

A seguir pela MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que proferia a seguinte decisão: “ **Vistos, etc...** Considerando que embora ciente da audiência, a vítima deixou de comparecer, injustificadamente, tal conduta caracteriza retratação tácita do direito de representação contra o(a) autor(a) do fato. (Enunciado 99 do XXIII FONAJE de Boa Vista - RR). Assim sendo, **julgo extinto** o presente procedimento, por falta de condição de procedibilidade para o seu prosseguimento, determinando, em consequência, o seu arquivamento. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivando-se os autos em seguida. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Registre-se, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor(a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Composição aceita

Autos n. [Número do Processo]

Ação n. [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso], nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)], na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão nos autos do presente termo circunstanciado, certificou-se estarem presentes, o(a) [Tipo Completo da Parte Passiva Principal], acompanhado do(a) Defensor(a) Público(a) Dr.(a) *, a [Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr. (a)*.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal condicionada à representação, a MM. [Cargo do Juiz do Processo], esclareceu às partes o disposto nos arts. 72 e 74, da Lei 9099/95, oportunizando a composição dos danos, sem reconhecimento da culpabilidade, informando que havendo conciliação entre os envolvidos, o processo não terá prosseguimento, uma vez que a reparação de danos atende o objetivo da pacificação social visado pela lei que rege o juizado especial, faltando, assim, justa causa para dar seguimento à persecução penal.

Proposta a reparação, foi ela aceita pelo(a) autor(a) do fato, nas seguintes condições: A título de composição dos danos o(a) autor(a) do fato se compromete a *. Sendo caso de parcelamento, o inadimplemento parcial do acordo na data aprazada, implicará no vencimento antecipado de todas as parcelas, respondendo o(a) devedor(a) pelo pagamento do débito remanescente, acrescido de atualização monetária, juros de 1% ao mês e multa de 10%, ora estipulada a título de cláusula penal.

Em seguida pela MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que proferia a seguinte **sentença: “Vistos, etc... Homologo**, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a composição de danos feita entre as partes nestes autos, emprestando à presente decisão, eficácia de título judicial, podendo ser executado no juízo cível competente, se necessário (art. 74, Lei 9099/95). Em consequência, não

havendo justa causa para o prosseguimento da presente ação, declaro extinta a punibilidade do(a) autor(a) do fato, isentando-o(a) do pagamento de custas. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pela MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivando-se os autos em seguida. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Registre-se, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo] :[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor (a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Desistência da representação com compromisso

Autos n. [Número do Processo]

Ação n. [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso], nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)], na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão nos autos do presente termo circunstanciado, certificou-se estarem presentes, o(a) [Tipo Completo da Parte Passiva Principal], acompanhado do(a) Defensor(a) Público(a) Dr.(a) *, a [Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr. (a) *.

Abertos os trabalhos, o(a) autor(a) do fato se comprometeu a *. Em face desse compromisso e tratando-se de ação penal condicionada à representação, a vítima, de acordo com o que lhe faculta a lei, manifestou o desejo de não representar contra o(a) autor(a) do fato, não tendo interesse no prosseguimento deste procedimento.

Dada a palavra ao representante do Ministério Público, assim se manifestou: "MM. [Cargo do Juiz do Processo]: Notícia o presente termo circunstanciado eventual infringência ao disposto no art. * do(a) *. Nestes casos, a lei exige representação criminal, como condição de procedibilidade. Diante do desinteresse manifestado pela vítima, outro caminho não resta ao Ministério Público senão requerer o arquivamento dos autos." Em seguida, pela MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que proferia a seguinte **sentença**: "**Vistos, etc...** Considerando que a vítima manifestou expressamente o desejo de não representar contra o(a) autor(a) do fato, **julgo extinto** o presente procedimento, fazendo-o com fundamento no art. 107, inciso VI do Código Penal, por falta de condição de procedibilidade para o seu prosseguimento, determinando, em consequência, o seu arquivamento. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pela MM. [Cargo do Juiz do Processo] dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivando-se os autos em seguida. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Registre-se, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], ([Cargo do Usuário]), digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo] :[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor (a):

Defensor(a):

Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

<u>Inexistência de danos</u>

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso] nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)] horas, na sala das audiências da [Vara do Processo], sito na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão, certificou-se estarem presentes o(a) autor(a) do fato, [Nome da Parte Passiva Principal], acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr.(a)[Adv. da Parte Passiva Principal], a vítima [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *.

Abertos os trabalhos, deixou o (a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] de propor a composição, conforme estabelecem os arts. 72 a 74 da Lei 9099/95,

uma vez que se trata de ação condicionada à representação, em que não há danos a serem reparados, tendo, então, a vítima exercido verbalmente o direito de representação, que fica reduzido a este termo (art. 75).

Após, pelo(a) representante do Ministério Público foi dito que não vislumbrado a possibilidade de arquivamento do presente termo circunstanciado, com fundamento no art. 76 da Lei nº 9099/95, propunha a transação, ou seja, aplicação imediata de pena restritiva de direito, sem reconhecimento da culpabilidade, consistente em prestação de serviços à comunidade, a qual, no entanto, não foi aceita pelo(a) autor(a) do fato.

Frustrada a fase de transação, o representante do Ministério Público, entendendo não haver a possibilidade de arquivamento de plano do procedimento, pediu vistas dos autos para manifestação, o que foi deferido pela MM. [Cargo do Juiz do Processo]. Os presentes saem intimados. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor(a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Recusa de composição – transação aceita

Autos n. [Número do Processo]

Ação n. [Classe do Processo no 1º Grau]

Aos [Data do Sistema por Extenso], nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)], na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão nos autos do presente termo circunstanciado, certificou-se estarem presentes, o(a) [Tipo Completo da Parte Passiva Principal], acompanhado do(a) Defensor(a) Público(a) Dr.(a) *, a [Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr. (a)*.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal condicionada à representação, a MM. [Cargo do Juiz do Processo] esclareceu às partes o disposto nos arts. 72 e 74, da Lei 9099/95, oportunizando a composição dos danos, sem reconhecimento da culpabilidade, informando que havendo conciliação entre os envolvidos, o processo não terá prosseguimento, uma vez que a reparação de danos atende o objetivo da pacificação social visado pela lei que rege o juizado especial, quando então faltaria justa causa para dar seguimento à persecução penal. Proposta a reparação, no entanto, não foi aceita pelo(a)

autor(a) do fato, de modo que, não obtida a composição, o(a) ofendido(a) exerceu verbalmente o direito de representação, que fica reduzido a este termo (art. 75).

Após, não tendo o Ministério Público vislumbrado a possibilidade de arquivamento do presente termo circunstanciado, propôs, e o(a) autor(a) do fato aceitou, a aplicação imediata de pena restritiva de direito, consistente em prestação de serviços à comunidade, na forma abaixo especificada :

O(a) autor(a) do fato se compromete a *, devendo trazer os comprovantes ao cartório desta Vara para que seja extinta a punibilidade.

Em seguida pela MM. [Cargo do Juiz do Processo], foi dito que proferia a seguinte **sentença**: “**Vistos, etc...** Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação celebrada nestes autos, ficando o(a) autor(a) do fato advertido(a) de que em caso de descumprimento o procedimento penal prosseguirá, nos termos do § 2º do art. 92 da Lei Estadual nº 1.071/90 e do enunciado 57 aprovado no XIII Encontro do Fórum Nacional de Juizados Especiais realizado em junho de 2003 em Campo Grande-MS. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pela MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença Cumprida a obrigação, venham os autos à conclusão para extinção da punibilidade (§ 3º do art. 92 da Lei 1.071/90). Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

**Promotor(a):
autor do fato**

**Defensor(a):
vítima**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Vítima não encontrada - arquivamento

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso] nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)] horas, na sala das audiências da [Vara do Processo], situada na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão, certificou-se estarem presentes o(a) autor(a) do fato e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *. Ausente a vítima não encontrada para ser intimada.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal condicionada à representação, o(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] deixou de oportunizar às partes a composição de danos e aplicação imediata de pena restritiva de direito, vez que ausente a vítima que não foi localizada.

Dada a palavra ao(à) representante do Ministério Público, assim se manifestou: “MM. [Cargo do Juiz do Processo]: trata-se de infração penal cuja

persecução se dá através de ação pública condicionada à representação. Entende o Ministério Público que a ausência da vítima, não encontrada para ser intimada, bem como a mudança sem a notificação deste Juízo acerca de seu novo endereço, demonstra explícito desinteresse no prosseguimento deste termo circunstanciado, o que implica retratação tácita ao direito de representação. Assim, havendo falta de condição de procedibilidade para a persecução penal, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos.

A seguir pela MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que proferia a seguinte decisão: “ **Vistos, etc...**Considerando que a vítima, demonstrando desinteresse pelo andamento deste procedimento, mudou sem informar a este Juízo seu novo endereço, conduta que caracteriza retratação tácita ao direito de representação contra o(a) autor(a) do fato, **julgo extinto** o presente procedimento, por falta de condição de procedibilidade para o seu prosseguimento, determinando, em conseqüência, o seu arquivamento, nos termos do enunciado 99 do XXIII FONAJE de Boa Vista RR. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivando-se os autos em seguida. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Registre-se, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor(a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ausência da vítima intimada – aguardar decurso de prazo decadencial

Autos n° [Número do Processo]

Ação n° [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Data:[Data da Audiência Seleccionada]

Local: Sala de Audiências da [Nome da Vara do Processo] da comarca de [Nome da Comarca do Processo].

Aos [Data do Sistema por Extenso] nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)] horas, na sala das audiências da [Vara do Processo], situada na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão, certificou-se estar presentes o(a) autor(a) do fato e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *. Ausente a vítima não intimada.

Abertos os trabalhos, concedeu-se a palavra ao(à) Dr.(a) Promotor(a) de Justiça que assim se manifestou: “MM. [Cargo do Juiz do Processo]: O Ministério Público requer que os autos permaneçam em cartório aguardando a representação da vítima pelo prazo de seis meses. Decorrido em branco o prazo decadencial, que se dará em *, requer-se, desde já, a extinção da punibilidade do autor do

fato, “ex vi” do art. 103 c.c. 107, inciso IV, 2ª figura do Código Penal c.c. os arts. 38 e 61 do Código de Processo Penal.

Em seguida, pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que acolhia o parecer ministerial, determinando que os autos aguardem, em cartório, até a data acima indicada, o decurso do prazo destinado à manifestação da vítima e que formulada a representação ou decorrido em branco o prazo decadencial, os autos fossem encaminhados à conclusão. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor(a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Desistência de representação

Autos n. [Número do Processo]

Ação n. [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso], nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)], na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão nos autos do presente termo circunstanciado, certificou-se estarem presentes, o(a) [Tipo Completo da Parte Passiva Principal], acompanhado do(a) Defensor(a) Público(a) Dr.(a) *, a [Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr. (a)*****.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal condicionada à representação, esclareceu a vítima, que de acordo com o que lhe faculta a lei, não deseja representar contra o(a) autor(a) do fato, não tendo interesse no prosseguimento deste procedimento.

Dada a palavra ao representante do Ministério Público, assim se manifestou: "MM. [Cargo do Juiz do Processo]: Noticia o presente termo circunstanciado eventual infringência ao disposto no art. * do(a) *. Nestes casos, a lei exige representação criminal, como condição de procedibilidade. Diante do desinteresse manifestado pela vítima, outro caminho não resta ao Ministério Público senão requerer o arquivamento dos autos."

Em seguida pela MM. [Cargo do Juiz do Processo], foi dito que proferia a seguinte **sentença**: “**Vistos, etc...** Considerando que a vítima manifestou expressamente o desejo de não representar contra o(a) autor(a) do fato, **julgo extinto** o presente procedimento, fazendo-o com fundamento no art. 107, inciso VI do Código Penal, por falta de condição de procedibilidade para o seu prosseguimento, determinando, em consequência, o seu arquivamento. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que homologava a renúncia,

determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivando-se os autos em seguida. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Registre-se, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], ([Cargo do Usuário]), digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo] :[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor (a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceira Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Inexistência de dano – transação aceita

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceira Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Data: [Data da Audiência Seleccionada]

Local: Sala de Audiências da [Nome da Vara do Processo] da comarca de [Nome da Comarca do Processo].

Aos [Data do Sistema por Extenso], nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)], na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão, certificou-se estar presentes o(a) autor(a) do fato, [Nome da Parte Passiva Principal], acompanhado do(a) Defensor(a) Público(a) Dr.(a) *, a vítima [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *.

Abertos os trabalhos, deixou o(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] de propor a composição, conforme estabelecem os arts. 72 e 74 da Lei 9099/95, vez que trata-se de ação condicionada à representação, em que não há danos a serem reparados, tendo a vítima exercido verbalmente o direito de representação, que fica reduzida a este termo (art. 75).

Após, pelo(a) representante do Ministério Público foi dito que não vislumbrada a possibilidade de arquivamento do presente termo circunstanciado, com fundamento no art. 76 da Lei nº 9099/95, propunha transação, ou seja, aplicação imediata de pena restritiva de direito, sem reconhecimento da culpabilidade, consistente em prestação de serviços à comunidade, a qual foi aceita pelo(a) autor(a) do fato, na forma abaixo especificada :

O(a) autor(a) do fato se compromete ****, devendo trazer os comprovantes ao cartório desta Vara para que seja extinta a punibilidade.

Em seguida pela MM. [Cargo do Juiz do Processo], foi dito que proferia a seguinte **sentença**: “**Vistos, etc...** Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação celebrada nestes autos, ficando o(a) autor(a) do fato advertido(a) de que em caso de descumprimento o procedimento penal prosseguirá,

nos termos do § 2º do art. 92 da Lei Estadual nº 1.071/90. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença e que, cumprida a obrigação, fossem os autos encaminhados à conclusão para extinção da punibilidade (§ 3º do art. 92 da Lei 1.071/90). Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], ([Cargo do Usuário]), digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor(a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Recusa de composição – autor proibido de transacionar

Autos n. [Número do Processo]

Ação n. [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso], nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)], na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão nos autos do presente termo circunstanciado, certificou-se estarem presentes, o(a) [Tipo Completo da Parte Passiva Principal], acompanhado do(a) Defensor(a) Público(a) Dr.(a) *, a [Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr. (a) *.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal condicionada à representação, a MM. [Cargo do Juiz do Processo] esclareceu às partes o disposto nos arts. 72 e 74, da Lei 9099/95, oportunizando a composição dos danos, sem reconhecimento da culpabilidade, informando que havendo conciliação entre os envolvidos, o processo não terá prosseguimento, vez que a reparação de danos atende o objetivo da pacificação social visada pela lei que rege o juizado especial, faltando, assim, justa causa para dar seguimento à persecução penal.

Proposta a reparação, não foi aceita pelo(a) autor(a) do fato. Em seguida a vítima exerceu verbalmente o direito de representação, que fica reduzida a este

termo (art. 75).Em seguida, o Ministério Público deixou de propor a aplicação imediata de pena restritiva de direito, consistente em prestação de serviços à comunidade porquanto o(a) autor(a) do fato não faz jus à transação, uma vez que *.

Frustrada a fase de composição, reconhecendo a MM. [Cargo do Juiz do Processo] a existência de óbice legal para que seja proposta a transação e tendo havido representação do(a) ofendido(a), concedeu a palavra ao representante do Ministério Público que apresentou a seguinte denúncia: “” ou, não vislumbrando a possibilidade de arquivamento do presente termo circunstanciado, pediu vistas dos autos para manifestação, o que foi deferido pela MM. [Cargo do Juiz do Processo]. Os presentes saem intimados. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], ([Cargo do Usuário]), digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo] :[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor(a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Suspensão do processo – data definida

Autos n. [Número do Processo]

Ação n. [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso], nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)], na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão nos autos do presente termo circunstanciado, certificou-se estarem presentes, o(a) [Tipo Completo da Parte Passiva Principal], acompanhado do(a) Defensor(a) Público(a) Dr.(a) *, a [Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr. (a) *.

Abertos os trabalhos, a MM. [Cargo do Juiz do Processo] esclareceu às partes o disposto nos arts. 72 e 74, da Lei 9099/95, entretanto a vítima, resolveu suspender o andamento do presente procedimento pelo período de 90(noventa) dias, período em que a conduta do(a) autor(a) do fato será observada. Caso durante, o tempo convencionado a vítima não compareça a este juizado para fazer qualquer reclamação ou para requerer o prosseguimento deste procedimento, manifesta desde já, renúncia ao direito de representação, requerendo o seu arquivamento.

Instado(a) a se manifestar, pelo(a) Dr.(a) Promotor(a) de Justiça foi dito que havendo possibilidade de conciliação entre as partes e considerando que a suspensão do procedimento atende o objetivo da busca da pacificação social visado pela lei que rege o juizado especial, opinava pelo deferimento do pedido.

A seguir pela MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que diante da concordância do Ministério Público, deferia o sobrestamento do presente termo circunstanciado pelo prazo convencionado, determinando que expirado o prazo com ou sem reclamação da parte ofendida, viessem os autos à conclusão. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo] :[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor (a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

1.8.4 AÇÃO PENAL INCONDICIONADA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Composição aceita

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: **[Nome da Parte Passiva Principal]**

Aos [Data do Sistema por Extenso] nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)] horas, na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo nominado, foi declarada instalada a audiência

preliminar. Feito o pregão, certificou-se estarem presentes o(a) autor(a) do fato [Nome da Parte Passiva Principal], acompanhado do(a) Defensor(a) Público(a) Dr(a). *, a vítima [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal incondicionada, a MM. [Cargo do Juiz do Processo] esclareceu às partes o disposto nos arts. 72 e 74, da Lei 9099/95, oportunizando a composição dos danos, sem reconhecimento da culpabilidade, informando que havendo conciliação entre os envolvidos, o processo não terá prosseguimento, vez que a reparação de danos atende o objetivo da pacificação social visado pela lei que rege o juizado especial, faltando, assim, justa causa para dar seguimento à persecução penal. Proposta a composição, foi ela aceita pelo(a) autor(a) do fato, nas seguintes condições:

A título de composição dos danos o(a) autor(a) do fato se compromete a *. Sendo caso de parcelamento, o inadimplemento parcial do acordo na data aprazada, implicará o vencimento antecipado de todas as parcelas, respondendo o devedor pelo pagamento do débito remanescente, acrescido de atualização monetária, juros de 1% ao mês e multa de 10% , ora estipulada a título de cláusula penal.

Em seguida pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que proferia a seguinte **sentença: “Vistos, etc... Homologo**, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a composição de danos feita entre as partes nestes autos, emprestando à presente decisão, eficácia de título judicial, podendo ser executado no juízo cível competente, se necessário (art. 74, Lei 9099/95). Em conseqüência, não havendo justa causa para o prosseguimento da presente ação, declaro extinta a punibilidade do(a) autor(a) do fato, isentando-o(a) do pagamento de custas. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivando-se os autos em seguida. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Registre-se, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor(a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceira Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Recusa composição – transação aceita

Autos n° [Número do Processo]

Ação n° [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso] nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)] horas, na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão, certificou-se estarem presentes o(a) autor(a) do fato [Nome da Parte Passiva Principal], acompanhado(a) do(a) Defensor(a) Público(a) Dr.(a) * [Adv. da Parte Passiva Principal], a vítima [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação penal incondicionada em que há danos a serem reparados, a MM. [Cargo do Juiz do Processo] esclareceu às partes o disposto nos artigos 72 e 74 da Lei 9099/95, oportunizando a composição, sem reconhecimento da culpabilidade, informando que havendo conciliação entre os envolvidos, o processo não terá prosseguimento, vez que a reparação de danos atende o objetivo da pacificação social visado pela lei que rege o juizado especial, faltando assim justa causa para dar seguimento à persecução penal. Em seguida, não obtida a composição, ante a expressa recusa manifestada pelo(a) autor(a) do fato, pelo(a) representante do Ministério Público foi dito que não vislumbrando a possibilidade de arquivamento do presente termo circunstanciado, propunha, e o(a) autor(a) do fato aceitou, a aplicação imediata de pena restritiva de direito, consistente em prestação de serviços à comunidade, na forma abaixo especificada :

O(a) autor(a) do fato se compromete a *, devendo trazer os comprovantes ao cartório desta Vara para que seja extinta a punibilidade.

Em seguida pela MM. [Cargo do Juiz do Processo], foi dito que proferia a seguinte **sentença**: “**Vistos, etc...** Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação celebrada nestes autos, ficando o(a) autor(a) do fato advertido(a) de que em caso de descumprimento o procedimento penal prosseguirá, nos termos do § 2º do art. 92 da Lei Estadual nº 1.071/90 e do enunciado 57 aprovado no XIII Encontro do Fórum Nacional de Juizados Especiais realizado em junho de 2003 em Campo Grande-MS. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pela MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que homologava a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença Cumprida a obrigação, venham os autos à conclusão para extinção da punibilidade (§ 3º do art. 92 da Lei 1.071/90). Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor(a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Qualificação Completa da Parte Terceira Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Desinteresse da vítima no prosseguimento - arquivamento

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso] nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)] horas, na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo nominado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão, certificou-se estarem presentes o(a) autor(a) do fato, [Nome da Parte Passiva Principal], acompanhado(a) do(a) Defensor(a) Público(a) Dr.(a) *, a vítima [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *.

Abertos os trabalhos, pela vítima foi dito que já cessaram os motivos que deram ensejo à lavratura do boletim de ocorrência, tanto que o fato já não é recordado. Por esta razão declara expressamente que não tem interesse no prosseguimento do presente procedimento.

Instado a se manifestar opinou o(a) representante do Ministério Público pelo arquivamento dos autos entendendo que muito embora se trate de ação penal incondicionada, não persistindo os motivos que deram ensejo à lavratura do boletim de ocorrência, não há justa causa para o prosseguimento da persecução penal. A seguir, pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que proferia a seguinte **sentença**: “Vistos, etc... O delito de *, capitulado no art. * da Lei de Contravenções Penais, se processa mediante ação penal incondicionada. Conforme esclareceu a vítima nesta audiência, já cessaram os fatos que deram ensejo à lavratura do boletim de ocorrência, não tendo ela interesse no prosseguimento deste procedimento. Assim, embora o delito seja de ação penal pública incondicionada, mas manifestando a vítima desinteresse no seu prosseguimento, o processo deve ser arquivado vez que o objetivo da pacificação social foi alcançado, não havendo justa causa para o prosseguimento deste procedimento. Frente à tais considerações, **julgo extinto** o presente feito, ante a falta de justa causa para o prosseguimento da ação, determinando o seu arquivamento, feitas as anotações de praxe. Publicada em audiência, saem intimados os presentes. Registre-se. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor(a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Recusa na Composição e transação – vista ao MP

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso] nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)] horas, na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo nomeado, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão, certificou-se estar presentes o(a) autor(a) do fato [Nome da Parte Passiva Principal], acompanhado(a) do(a) Defensor(a) Público(a) Dr.(a) * a vítima [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *.

Abertos os trabalhos e, tratando-se de ação penal incondicionada, em que há danos a serem reparados, o(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] esclareceu às partes o disposto no art. 72 da Lei 9099/95, oportunizando a composição, informando que havendo conciliação entre os envolvidos, o processo não terá prosseguimento, vez que a reparação de danos atende o objetivo da pacificação social visado pela lei que rege o juizado especial, faltando, assim, justa causa para dar seguimento à persecução penal. Em seguida, não obtida a composição, ante a expressa recusa manifestada pelo(a) autor(a) do fato, pelo(a) representante do Ministério Público foi dito que não vislumbrando a possibilidade de arquivamento do presente termo circunstanciado, fazia a proposta de transação, e o(a) autor(a) do fato também não aceitou, a aplicação imediata de pena restritiva de direito, consistente em prestação de serviços à comunidade.

Frustradas as fases de composição e transação previstas nos arts. 72 e 76 da Lei 9099/95, o(a) representante do Ministério Público, entendendo não haver a possibilidade de arquivamento dos autos requereu vista dos mesmos, o que foi deferido pela MM. [Cargo do Juiz do Processo]. Os presentes saem intimados. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor(a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [ome da Parte Terceira Principal]

1.8.5 TERMOS DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

– AÇÃO PRIVADA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Recusa composição e transação – prosseguimento da audiência

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

Aos [Data do Sistema por Extenso], nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)], na sala das audiências da [Vara do Processo], situada na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente o(a) Dr.(a) [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado(a), foi declarada instalada a audiência de instrução e julgamento. Feito o pregão, certificou-se estar presentes o(a) querelado(a) [Nome da Parte Passiva Principal], acompanhado do(a) advogado(a) Dr.(a) [Adv. da Parte Passiva Principal], o(a) querelante [Nome da Parte Ativa Principal], acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr.(a) [Nome do Advogado da Parte Ativa Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *.

Abertos os trabalhos e frustradas as fases de composição e transação previstas nos arts. 72 e 76 da Lei 9099/95, deu-se prosseguimento à audiência e em atenção ao art. 81, a MM. Juíza concedeu a palavra à(ao) Defensor(a)****, que apresentou a seguinte defesa preliminar: “MM. [Cargo do Juiz do Processo]: *****”.

Em seguida, no exercício do juízo de admissibilidade, pelo(a) MM. Juiz(a) foi dito que estando presentes os requisitos legais, recebia a queixa da página. *, deferindo as provas nela requeridas.

Após, pela ordem, colheu o(s) depoimento(s) da(s) vítima(s) *** e testemunhas * em termo apartado, interrogando o(s) acusado(s) ao final.

Encerrada a instrução, passou-se aos debates orais. Dada a palavra à(ao) Dr.(a) Promotor(a) de Justiça, assim se manifestou: “ MM. [Cargo do Juiz do Processo]: *****”. A defesa, a seu turno, manifestou-se da seguinte forma: “MM. [Cargo do Juiz do Processo]: *****”.

Por fim, pelo o(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi proferida a seguinte sentença ou determinado que os autos voltassem conclusos para prolação da sentença. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor(a): Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

AÇÃO PENAL PÚBLICA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Recusa composição e transação – prosseguimento da audiência

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

Aos [Data do Sistema por Extenso] nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)] horas, na sala das audiências da [Vara do Processo], sito na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente a Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência de instrução e julgamento. Feito o pregão, certificou estar presentes o(a) réu(ré) [Nome da Parte Passiva Principal], acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr.(a) [Adv. da Parte Passiva Principal], a vítima [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *.

Abertos os trabalhos, constatando-se que na fase preliminar não houve possibilidade de conciliação e tratando-se de ação penal incondicionada, a MM. [Cargo do Juiz do Processo] esclareceu às partes o disposto nos arts. 72 e 74, da Lei 9099/95, oportunizando, conforme prevê o art. 79 da citada lei, a composição dos danos, sem reconhecimento da culpabilidade, informando que havendo conciliação, o processo não terá prosseguimento, uma vez que a reparação de danos atende o objetivo da pacificação social visado pela lei que rege o juizado especial, faltando, assim, justa causa para dar seguimento à persecução penal.

Proposta a composição, não foi ela aceita pelo(a) autor(a) do fato. Não tendo havido êxito nesta tentativa, o Ministério Público, não vislumbrando a possibilidade de arquivamento do presente termo circunstanciado na fase preliminar, propôs, e o(a) autor(a) do fato também não aceitou, a aplicação imediata de pena restritiva de direito, consistente em prestação de serviços à comunidade.

Frustradas as fases de composição e transação previstas nos arts. 72 e 76 da Lei 9099/95, deu-se prosseguimento à audiência e em atenção ao art. 81, o(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] concedeu a palavra ao(à) Defensor(a)***, que apresentou a seguinte defesa preliminar: “MM. [Cargo do Juiz do Processo]:*****”.

Em seguida, no exercício do juízo de admissibilidade, pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi dito que estando presentes os requisitos legais, recebia a denúncia da página *, deferindo as provas nela requeridas.

Após, pela ordem, colheu os depoimentos da vítima ***e testemunhas **** em termo apartado, interrogando o(s) acusado(s) ao final.

Encerrada a instrução, passou-se aos debates orais. Dada a palavra ao(à) Dra. Promotor(a) de Justiça, assim se manifestou: “MM. [Cargo do Juiz do Processo]: *****”. A defesa, a seu turno, manifestou-se da seguinte forma: “MM. [Cargo do Juiz do Processo]: ***”.

Por fim, pelo o(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo] foi proferida a seguinte sentença ou foi determinado que feita a digitalização destes termos, os autos fossem encaminhados à conclusão para prolação da Sentença. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor(a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Réu não encontrado – remessa ao juízo comum

Autos nº [Número do Processo]

Ação nº [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Terceira Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

Aos [Data do Sistema por Extenso] nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às [Hora do Sistema (Formato 24 horas)] horas, na sala das audiências da [Vara do Processo], situado na [Endereço Completo da Vara do Processo], presente A Dra. [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], MM. [Cargo do Juiz do Processo] desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado(a), foi declarada instalada a audiência de instrução e julgamento. Feito o pregão nos autos da ação penal supra identificada, certificou-se estar presentes o(a) autor(a) do fato [Nome da Parte Passiva Principal] acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr.(a) [Adv. da Parte Passiva Principal], a vítima [Nome da Parte Terceira Principal] e o(a) representante do Ministério Público, Dr.(a) *.

Abertos os trabalhos e tratando-se de ação incondicionada, foi dada a palavra ao(à) Dr.(a). Promotor(a) de Justiça que assim se manifestou: “MM. [Cargo

do Juiz do Processo]. O(a) autor(a) do fato foi procurado(a) pessoalmente para ser citado(a) e intimado(a) a comparecer à presente audiência, mas, entretanto, não foi encontrado(a) pelo oficial de justiça no endereço fornecido nos autos, restando negativa a diligência, o que frustra a conciliação, a possibilidade de transação e prosseguimento da instrução neste juizado. Nestas circunstâncias, cessa a competência do Juizado Especial, conforme estabelece o parágrafo único do art. 66 da Lei 9099/95, que se desloca para o Juízo comum, notadamente porque em sede de juizado não é possível a citação por edital, ficando ratificada a denúncia oferecida.

A seguir pelo(a) MM. [Cargo do Juiz do Processo], foi dito que não tendo sido encontrado(a) o(a) acusado(a) para ser citado(a) e intimado(a) a comparecer à audiência, acolhia integralmente o parecer ministerial e, em consequência, com apoio no parágrafo único do art. 66 da Lei nº 9099/95, determinava a materialização e o encaminhamento deste procedimento ao Juízo Criminal Comum, acompanhado da denúncia e de todas as peças existentes, para adoção do procedimento previsto em lei, após as anotações de praxe. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário], digitei este termo.

[Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

Promotor(a):

Defensor(a):

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:[Nome da Parte Passiva Principal]

[Tipo Completo da Parte Terceiro Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Suspensão condicional do processo

Autos nº 0- número do processo

Ação: Jogo de Azar (lei 3688/41,a.50)

Autor: Ministério Público Estadual

Aos --- de --- de -----, nesta cidade e Comarca de -----, Estado de -----, às --:-- horas, na sala das audiências da --ª Vara do Juizado Especial Central, situado na Rua-----, --, ----- - CEP 7-----, Fone: (--) ---- - -- -, ----- - -- - E-mail: -----, presente o (a) Dr. -----, MM. Juiz (a) de Direito desta Vara, comigo escrevente judicial abaixo assinado, foi declarada instalada a audiência de instrução e julgamento. Feito o pregão, certificou-se estarem presentes o Réu: -----, acompanhado da Defensora Pública Dr----- e a representante do Ministério Público, Dra. -----.

Aberta a audiência, frustrada a transação penal que não foi aceita pelo autor do fato na audiência preliminar, a defesa, em defesa preliminar pediu a rejeição da denúncia. Pelo(a) MM. Juiz (a) de Direito, estando presentes os pressupostos legais, foi dito que recebia a denúncia de p. 35-36. A seguir, pela representante do Ministério Público foi feita a seguinte proposta: MM. Juiz (a) de Direito: considerando a natureza do delito cuja pena mínima cominada é inferior a 2 (dois) anos, bem como os antecedentes do acusado, revelando que o(a) mesmo mantém sua primariedade. Presentes os demais requisitos que autorizam a suspensão condicional do processo, nos termos do

art. 89 da lei 9.099/95, proponho a suspensão do processo pelo prazo de dois anos, mediante o cumprimento, por parte do réu, das condições previstas nos incisos II a IV, do §1º, do art. 89 da supramencionada Lei. Pelo acusado e seu defensor foi dito que aceitavam a proposta feita pela representante do Ministério Público. Pelo (a) MM. Juíza de Direito foi proferida a seguinte decisão: acolho a proposta formulada pela representante do Ministério Público e aceita pelo acusado e seu defensor e, com fundamento no art. 89 da Lei 9.099/95, HOMOLOGO A SUSPENSÃO do processo movido contra -----, por dois anos, sendo que o acusado ficará sujeito a período de prova sob as seguintes condições; I) não freqüentar, por lazer, boates, casas de jogos ou estabelecimentos assemelhados; II) não se ausentar da Comarca onde reside, por mais de trinta dias, sem autorização do juiz; III) comparecer mensalmente em juízo, para informar e justificar suas atividades; IV) não poderá mudar de residência, sem autorização e conhecimento do juízo. O denunciado foi advertido quanto ao descumprimento de qualquer das condições. Pelo (a) MM. Juiz(a) de Direito foi determinada a suspensão do processo por dois anos, no qual ficará suspensa a prescrição. Expirado o prazo sem revogação, que voltem os autos conclusos para que seja declarada extinta a punibilidade. Publicada esta sentença em audiência, as partes saem devidamente intimadas. Registre-se e cumpra-se. NADA MAIS, Wellington Nascimento Tavares, Escrevente Judicial, digitei este termo.

Juiz de Direito:

Promotora

Réu:

Defensora

Autos nº

Ação penal por

Autor: Ministério Público Estadual

Réu:

TERMO DE INTERROGATÓRIO

Aos --- de -----l de -----, nesta cidade e comarca de -----, Estado de -----, às --:--h horas, na sala das audiências da --ª Vara do Juizado Especial Central, sita à Rua -----,n.º--, ----- - CEP 7-----, Fone: (--) -----, ----- - E-mail:-----@tj--.jus.br, onde presente se encontrava o/a XXXXXXXX MM. Juiz(a) de Direito, comigo escrevente judicial abaixo assinado, compareceu o acusado ----, a fim de ser interrogado nestes autos de ação penal nº -----, que lhe é movida pelo Ministério Público Estadual, nos termos da denúncia da página 35-36.

Antes de iniciar o interrogatório, o (a) MM. Juíza de Direito fez ao acusado a observação determinada no artigo 186 do Código do Processo Penal. Em seguida passou a fazer-lhe as seguintes perguntas: Qual o seu nome? Respondeu chamar-se : ----. Qual é o número de sua carteira de identidade? Respondeu: ----. Qual é o número do seu CPF? Respondeu: ----. De onde é natural? Respondeu ser natural de: ---. Qual o seu estado civil? Respondeu ser : --. Qual a sua idade? Respondeu que nasceu dia --/--/---- e que tem -- anos de idade. Qual a sua filiação? Respondeu ser pai -----, mãe -----. Qual a sua residência? Respondeu residir Rua ----,n.º----- - CEP 7-----, ----- - --. Quais são os meios de vida e profissão? Respondeu ser ----. Qual o lugar onde exerce sua atividade? Respondeu estar ----- . Sabe ler e escrever? Respondeu que-----. É eleitor? Respondeu que ----.

Depois de cientificado da acusação e de ser advertido nos termos do art. 186 e § único do Código e Processo Penal, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, declarou que antes da realização deste interrogatório se entrevistou reservadamente com seu defensor, direito que lhe é garantido pelo § 2º do art. 185 do CPP. Em seguida, às perguntas respondeu: Que são verdadeiros os fatos narrados na denúncia.Após proceder ao interrogatório, a MM. Juíza de Direito indagou às partes se restava algum fato para ser esclarecido, conforme dispõe o art. 188 do CPP. Dada a palavra à representante do Ministério Público, nada perguntou. Dada a palavra ao representante da Defensoria Pública, nada perguntou. Nada mais. Eu, Wellington Nascimento Tavares, Escrevente Judicial, o digitei.

Juíza de Direito:

Promotora:

Defensora:

Réu :

1.9 MODELOS DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE

a) CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO PENAL

Autos n°

Ação:

Vítima:

Autor do fato:

Vistos, ...

O acusado aceitou proposta de transação, mediante o imediato cumprimento de pena restritiva de direito (f. **).

Tendo decorrido o prazo estipulado, com o integral cumprimento das condições impostas, como certificado à f. **, a representante do Ministério Público, requereu que fosse julgada extinta a punibilidade.

Estando presentes os pressupostos legais, com fundamento no art. 76 e seguintes, da Lei n.º 9.099/95, acolho o parecer da representante do Ministério Público e declaro extinta a punibilidade do acusado relativamente ao presente caso.

Feitas as necessárias anotações e comunicações, oportunamente arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Local e data

Juiz (a) de Direito

b) CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

Autos n°

Ação:

Autor do fato:

Vistos, etc...

A acusada ----- aceitou a proposta de suspensão do processo, mediante o cumprimento das condições previstas nos incisos II a IV do art. 89 da Lei n.º 9.099/95 (f. -- ---).

Tendo decorrido o prazo estipulado, com o integral cumprimento das condições impostas, sem que a acusada tivesse dado razão à sua revogação, como

certificado à f. ---, a representante do Ministério Público, requereu que fosse julgada extinta a punibilidade.

Estando presentes os pressupostos legais, com fundamento no art. 89, § 5.º, da Lei n.º 9.099, de 26.09.1995, acolho o parecer da representante do Ministério Público e declaro extinta a punibilidade da acusada relativamente ao presente caso.

Feitas as necessárias anotações e comunicações, oportunamente arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Local e data

Juiz de Direito